LEI Nº 182/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 008 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 15 – Urbanismo.
Sub-função 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa 0026 – Infra-estrutura Municipal.
Projeto 1.016 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.61 – Aquisição de Imóveis R$: 15.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, fica assegurado os recursos Próprios do Município.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de novembro de 2010 – 55º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal